UDESC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E COMUNIDADE

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

Ao(s) 10 de fevereiro de 2025, na cidade de Florianópolis/SC, à **Universidade do Estado de Santa Catarina**, representada neste ato pela Direção de Extensão, e daqui por diante denominado UDESC, e o(a) acadêmico (a) Gabriela Saturno Ventura dos Santos, doravante bolsista, **detentor dos dados que seguem abaixo:**

Matrícula: 1033310194 CPF: 141.206.649-29
Título de Eleitor: 066963880957 Zona: 013 Seção: 0563 Data de Emissão: 18/02/2024
Município: Florianópolis Unidade Federativa: SC
Data de Nascimento: 20/03/2003 RG : 7.811.518 Órgão emissor: SSP Estado emissor: SC Data de expedição do RG: 26/12/2016
Nacionalidade: Brasileira UF de Nascimento: SC Município de nascimento: Florianópolis Sexo/ Gênero: Feminino
Autoidentificação (identidade étnico-racial): Branca
Estado Civil: Solteira
E-mail: gabrielasaturnosantos@gmail.com
Nome do Pai: Marcello dos Santos
Nome da Mãe: Sue Lisandra Vieira Ventura
Endereço do Acadêmico:
Desde quando reside: 2012
Servidão: Alfredo Manoel Vieira (Seu Machadinho) Nº: 101
Bairro: Morro das Pedras Município: Florianópolis Estado: **Santa Catarina**
CEP: 88066-242
Telefone residencial com DDD: Não possui Telefone celular com DDD: (48)998303903
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 4397-4 Conta Bancária N°: 22707-2
Acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no Curso: Licenciatura em Teatro Fase: 5ª do Centro: CEART, ajustam entre si o presente ***TERMO DE COMPROMISSO*** pelo período de 01/02/2025 a 31/12/2025, regido pelas seguintes normas e condições:

1. O bolsista executará suas atividades sob a orientação do Professor Tereza Mara Franzoni Coordenador da Ação de Extensão Núcleos Comunitários de Cultura realizada no Centro de Artes, Design e Moda.

2. O bolsista exercerá suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com a UDESC, em regime de 10h ☐ 20h [X] semanais, durante os meses da vigência do Termo de Compromisso, com bolsa de extensão no valor atual de R$ 732,62 (setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos.

3. A seleção, o acompanhamento e a avaliação periódica do bolsista serão feitas pela coordenação da ação de extensão e pela Direção de Extensão do Centro.

4. Compromete-se a UDESC a pagar a cada bolsista, o valor de R$ Escolher um item. ,00(Escolher um item.) nos meses de vigência do Termo de Compromisso.

5. O bolsista terá garantido o seguro contra acidentes pessoais, por conta e cargo da UDESC, nos termos da legislação pertinente.

6. O presente termo de compromisso poderá ser rescindido por parte do bolsista, mediante comunicação por escrito ao Coordenador via Direção de Extensão do Centro, devidamente justificada e com antecedência de 30 (trinta) dias no mínimo, ou por iniciativa do/a Coordenador/a ou de qualquer órgão da UDESC relacionado ao programa, nos termos do Art. 45 da Resolução 015/2019 – CONSUNI.

7. O bolsista deverá observar o disposto no parágrafo 2º do Art. 32 da Resolução 015/2019 – CONSUNI, aceitando as atribuições ali presentes, desde a assinatura deste termo.

8. O bolsista terá direito a certificado de participação na ação em que integralizar, no mínimo, um semestre letivo, emitido pelo Centro de Ensino onde estiver matriculado, podendo solicitar a creditação ou validação como atividade complementar da atividade desenvolvida em programas e projetos de extensão, conforme normativa que disciplina o tema na instituição.

E por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente termo de compromisso em 02 (duas) vias.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
TEREZA MARA FRANZONI
Data: 17/02/2025 16:22:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do(a) Coordenador(a)

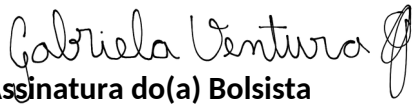

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIELA VENTURA DOS SANTOS
Data: 17/03/2025 08:41:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do(a) Bolsista